

Alterado pelo Anexo IV da Lei nº 7.834/2025, DODF edição extra nº 127-A, de 24/12/2025

Alterado pelo Anexo IV da Lei nº 7.856/2026, DODF edição extra nº 28-B, de 02/04/2026

ANEXO XI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

ANEXO DE METAS FISCAIS

(LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2026 A 2028

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA

Com vistas a subsidiar alteração da projeção da renúncia da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 (LDO 2026), Lei nº 7.735/2025, o presente estudo altera o Estudo Técnico nº 17 - SEEC/SEFAZ/SUA/COAP/GEREN (docs. [184995142](#) e [184995664](#)), elaborado para subsidiar o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 (PLOA 2026) e que apresenta a Estimativa e Compensação das Renúncias de Receitas administradas pela Subsecretaria da Receita da Secretaria Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SUREC/SEFAZ/SEEC) para os exercícios de 2026 a 2028.

A alteração do Estudo Técnico nº 17 - SEEC/SEFAZ/SUA/COAP/GEREN se justifica pela inclusão da renúncia de receita decorrente da Lei nº 7.591/24, de forma a conceder isenção do IPVA para os veículos de portadoras da Síndrome de Down, bem como a isenção da TLP para pessoas com mais de 60 anos e menos de 65 anos. Tal alteração se deve a manifestação da Secretaria Executiva de Fazenda/SEEC nos autos dos processos SEI [04044-00064126/2025-03](#) (doc. [189135490](#)).

METODOLOGIA

O trabalho tomou por base o cenário legal da projeção dos benefícios tributários elaborada para o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, consubstanciado no Estudo Técnico n.º 9/2025 - SEEC/SEFAZ/SUAE/COAP/GEREN (doc. [169438610](#)), e considerou a manutenção e prorrogação das leis e convênios ICMS/CONFAZ constantes do referido cenário por todo o período do próximo triênio. Em seguida, o cenário legal foi ajustado de forma a considerar orientações da Secretaria Executiva da Fazenda - SEFAZ/SEEC contidas nos Despachos SEFAZ/SEEC [173661798](#), [179148923](#), [179144077](#), [179059015](#), [184231348](#), [180748016](#), [183971461](#) e [189135490](#).

O quadro a seguir apresenta as alterações no cenário legal da projeção dos benefícios tributários na comparação com o considerado na Lei nº 7.549/24 (LDO 2025), alterada pela Lei nº 7.610/2024.

ITEM	AÇÃO	TRIBUTO	MODALIDADE	ATO NORMATIVO	SETORES/ PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	PROCESSO	2026	2027	2028
86	ACRÉSCIMO	ICMS	Isenção	Convênio ICMS 37/25	Operações com medicamentos destinados ao tratamento de câncer.	00040-00036417/2021-02	859.498	898.176	934.103
118	ACRÉSCIMO	ICMS	Isenção	Convênio ICMS 36/25	Operações realizadas com os fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública	00040-00017577/2022-25	924.589	991.739	1.058.890
118	ACRÉSCIMO	ICMS	Isenção	Convênio ICMS 84/25	Operações realizadas com os fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública	00040-00017577/2022-25	238.518	248.058	257.485
278	ACRÉSCIMO	IPVA	Isenção	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF	Automóveis movidos a motor elétrico, inclusive os denominados híbridos	04034-00015399/2023-91	46.826.685	48.810.365	50.716.222
270	ACRÉSCIMO	IPVA	Isenção	Lei nº 7.591/24	Veículo de propriedade de pessoa portadora	04044-00064126/2025-03	601.647	627.134	651.621

					de síndrome de Down				
345	ACRÉSCIMO	TLP	Isenção	Lei nº 7.591/24	Imóvel com até 120 m2 de área construída cujo titular, maior de 60 e menor de 65 anos, seja aposentado ou pensionista e receba até 2 salários mínimos mensais.	04044-00064126/2025-03	19.945	20.790	21.601
253	EXCLUSÃO	IPTU	Remissão	Lei nº 7.626/24	Imóvel pertencente à BIOTIC S.A., localizado no Lote 1 do Parque Tecnológico de Brasília.	04005-00000103/2024-01	-	-	-
310	EXCLUSÃO	ITBI	Remissão	Lei nº 7.626/24	Imóvel pertencente à BIOTIC S.A., localizado no Lote 1 do Parque Tecnológico de Brasília.	04005-00000103/2024-01	-	-	-
352	EXCLUSÃO	TLP	Remissão	Lei nº 7.626/24	Imóvel pertencente à BIOTIC S.A., localizado no Lote 1 do Parque Tecnológico de Brasília.	04005-00000103/2024-01	-	-	-
337	INCLUSÃO	TLP	Anistia	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF	Imóveis pertencentes ao Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal (FGP-DF)	04044-00030414/2025-56	3.592	-	-
357	INCLUSÃO	TLP	Remissão	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF	Imóveis pertencentes ao Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal (FGP-DF)	04044-00030414/2025-56	3.848	-	-
7	INCLUSÃO	ICMS	Anistia	Convênio ICMS 167/23	Créditos tributários relativos à diferença entre a carga tributária vigente e a prevista no Convênio ICMS 81/23	04034-00014304/2023-12	199	-	-
232	INCLUSÃO	ICMS	Remissão	Convênio ICMS 167/23	Créditos tributários relativos à diferença entre a carga tributária	04034-00014304/2023-12	382	-	-

					vigente e a prevista no Convênio ICMS 81/23				
311	INCLUSÃO	ITBI	Isenção	Projeto de Lei a ser enviado à CLDF	Concessões de direito real de uso sem opção de compra – CDRU-S, de que trata a Lei nº 6.888/21	04036-00000758/2025-11	1.768.728	1.844.429	1.916.362
TOTAL DE ACRÉSCIMOS (A)							49.470.882	51.596.261	53.639.922
TOTAL DE DECRÉSCIMOS (B)							-	-	-
TOTAL DE INCLUSÕES (C)							1.776.748	1.844.429	1.916.362
TOTAL DE EXCLUSÕES (D)							-	-	-
TOTAL GERAL (A+B+C+D)							51.247.630	53.440.690	55.556.284
Nota: Na coluna "Ação", "Inclusão" refere-se a benefício não existente na LDO 2025, e cujo valor foi inserido na alteração da norma; "Acréscimo" refere-se a benefício existente na LDO 2025 mas que sofreu ampliação de seu valor original"; "Decréscimo" refere-se a benefício existente na LDO 2025 mas que sofreu redução de seu valor original; e "Exclusão" refere-se a benefício considerado na LDO 2025 e retirado em virtude da alteração da norma.									

Importante destacar que a LDO 2025 prevê a realização dos benefícios listados acima nos itens 253, 310 e 352 somente no exercício de 2025, daí a desnecessidade da manutenção de previsão nas leis orçamentárias de 2026. Observamos também que os benefícios previstos nos itens 82 a 92, 177 e 178 do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS do Distrito Federal (RICMS), bem como os itens 18 a 28, 29, 33, 36, 39, 41 e 50 previstos no Caderno II do Anexo I do mesmo RICMS passam a ser apresentados distintamente no demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita para integrar a lei orçamentária de 2026; de forma a garantir mais transparência nas previsões e realizações destes benefícios.

Definido o cenário legal, adotou-se a metodologia descrita a seguir para o cálculo dos valores das renúncias de receitas:

1. A Estimativa e Compensação das Renúncias de Receitas para 2026 a 2028 consistiu na atualização monetária dos valores dos benefícios tributários concedidos em 2024. A utilização desses valores justifica-se pela expectativa de que parte dos benefícios atualmente vigentes ainda estará em vigor nos exercícios seguintes, assim como pela contribuição que o dado do passado mais recente oferece para a formulação da expectativa sobre o comportamento futuro de uma variável. Neste caso, são considerados os benefícios concedidos e registrados pelas unidades da SUREC/SEF/SEEC ao

longo de 2024, por meio de Atos Declaratórios, Despachos de Reconhecimento e de alterações de ofício em sistemas do Órgão.

2. Para os itens cuja apuração se dá indiretamente, por meio de estimativas, a previsão baseou-se em dados das Notas Fiscais Eletrônicas ou, se não disponíveis, na atualização monetária dos valores da projeção dos benefícios tributários constantes da LDO 2025. Foram ainda consideradas informações sobre a expectativa de fruição de isenções e reduções de base de cálculo do ICMS, obtidas por consultas feitas a órgãos públicos e entidades de direito privado, potenciais beneficiários.

3. Na impossibilidade da coleta de informações nas formas descritas nos itens 1 e 2, ou nos casos em que se constata a ausência absoluta de fruição (realização igual a zero), a estimativa corresponde ao menor valor apurado em ano anterior para tributo de mesma natureza, atualizado monetariamente por índices médios estimados.

A atualização monetária referida nos itens anteriores se deu pela aplicação de índices médios estimados, construídos com base na expectativa do mercado financeiro para a variação do IPCA/IBGE para os exercícios de 2025 a 2028¹.

INPC/IBGE – ÍNDICES MÉDIOS ACUMULADOS

Ano Base	2025	2026	2027	2028
2024	1,0537	1,1007	1,1474	1,1922

RESULTADOS

Os valores previstos para os benefícios do ICMS, ISS, IPVA, IPTU, ITBI, ITCD, TLP, TEO, TFE e Taxa de Expediente, encontram-se no demonstrativo anexo (doc. [189945649](#)), classificados pela modalidade do benefício (isenção, redução de base de cálculo ou de alíquota, anistia, crédito presumido, remissão e outros), descrição dos setores, programas ou beneficiários; e fundamento legal; conforme estabelecido no Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional e seguindo a

¹ Conforme Sistema de Expectativa de Mercado do Banco Central do Brasil em 20/06/2025, disponível em <https://www3.bcb.gov.br/expectativas2/#/consultaSeriesEstatisticas>. Os percentuais considerados foram: 5,22% para 2025, 4,52% para 2026, 4,00% para 2027 e 3,83% para 2028.

recomendação a.1 [Subtópico 4.1.2], do Relatório nº 03/2019 – DAGEF/CODAG/SUBCI/CGDF, que tratou da Prestação de Contas Anual do Governador.

Assim, a estimativa das renúncias de receitas totalizou R\$ 10.284,1 milhões para 2026, R\$ 10.538 milhões para 2027 e R\$ 10.837,9 para 2028, conforme tabelas a seguir:

PROJEÇÃO DAS RENÚNCIAS DE RECEITAS – 2026 a 2028
DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA POR TRIBUTO
Valores correntes em R\$ 1,00

TRIBUTO	2026	2027	2028	TOTAL (%) ¹
ICMS	8.314.091.467	8.615.495.467	8.920.849.455	80,84%
IPTU	153.537.103	139.033.743	131.681.899	1,49%
IPVA	665.295.071	689.463.860	713.938.085	6,47%
ISS	484.699.987	475.051.638	475.361.283	4,71%
ITBI	391.306.515	407.569.685	423.293.619	3,80%
ITCD	87.776.213	90.113.875	92.790.623	< 1%
Taxa de Expediente	21.664	22.582	23.464	< 1%
Taxa de Limpeza Pública	16.437.210	13.179.639	11.291.869	< 1%
Taxa de Estabelecimentos	959.816	1.003.008	1.043.128	< 1%
Taxa de Obras	1.096.475	1.145.816	1.191.649	< 1%
Débitos Não Tributários	168.882.342	105.884.878	66.387.091	1,64%
TOTAL	10.284.103.863	10.537.964.191	10.837.852.165	100%

Elaboração: Gerência de Acompanhamento da Renúncia (SEFAZ/SEF/SUAE/COAP/GEREN), por ocasião da alteração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 (PLOA 2026), consoante Processo SEI 04044-00011236/2025-64. Em 16/12/2025.

¹ Corresponde à participação percentual no total em 2025. Os valores abaixo de 1% são representados como "< 1%".

PROJEÇÃO DAS RENÚNCIAS DE RECEITAS – 2026 a 2028
DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA POR MODALIDADE
Valores correntes em R\$ 1,00

MODALIDADE	2026	2027	2028	TOTAL (%) ¹
Anistia	391.508.499	241.658.375	149.230.582	3,81%
Crédito presumido	1.177.237.138	1.227.107.455	1.275.021.289	11,45%
Isenção	3.325.330.335	3.466.234.420	3.601.608.554	32,33%
Outros	1.788.933.945	1.864.717.065	1.937.527.106	17,40%
Redução de Alíquota	353.426.837	368.398.764	382.783.321	3,44%
Redução de Base de Cálculo	3.209.549.931	3.345.513.424	3.476.142.876	31,21%
Remissão	38.117.179	24.334.689	15.538.437	< 1%
TOTAL	10.284.103.863	10.537.964.191	10.837.852.165	100%

Elaboração: Gerência de Acompanhamento da Renúncia (SEFAZ/SEF/SUAE/COAP/GEREN), por ocasião da alteração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 (PLOA 2026), consoante Processo SEI 04044-00011236/2025-64. Em 16/12/2025.

¹ Corresponde à participação percentual no total em 2025. Os valores abaixo de 1% são representados como "< 1%".

